



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário

0011166-50.2024.5.03.0011

Tramitação Preferencial
- Pessoa com Doença Grave

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 04/12/2024

Valor da causa: R\$ 121.003,74

Partes:

AUTOR: GISELLE CAPTAIN CHAVES ARAUJO

ADVOGADO: MARCOS PAULO DINIZ

RÉU: PARAMOUR BH CENTRO COMERCIO DE ARTEFATOS DE LUXO LTDA

ADVOGADO: JESSICA NOVAES FONSECA

LEILOEIRO:

LEILOEIRO: MARCO ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR



JUSTIÇA DO TRABALHO DA COMARCA DE CONTAGEM

Autos: 0011166-50.2024.5.03.0011

Autor: GISELLE CAPTAIN CHAVES ARAUJO

Réu: PARAMOUR BH CENTRO COMERCIO DE ARTEFATOS DE LUXO LTDA

Valor da execução: R\$ 16.974,74 atualizado até 01/01/2026

AUTO DE PENHORA

No dia 07/04/2026, às 13:37h, compareci no endereço indicado e penhorei e avaliei os seguintes bens:

10 cordões fio baiano 60 cm, cód. 138613-6000, que avalio em R\$ 900,00 cada;

5 cordões com nó 50 cm, cód. 132278-5000, que avalio em R\$ 300,00 cada;

8 cordões esfera, cód. 131782-4000, que avalio em R\$ 400,00 cada;

5 escapulários “senhor te abençoe”, cód. 139964-7000, que avalio em R\$ 300,00 cada;

10 escapulários “estrela de davi”, cód. 131896-7000, que avalio em R\$ 500,00 cada.

Total da avaliação: R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

Mayara Magro Lage
Oficiala de Justiça

AUTO DE DEPÓSITO

Após realizada a penhora como consta no respectivo auto, depositei os bens nas mãos da seguinte pessoa: Giselle Gomes Jorge, MG 12.291.177, supervisora da empresa ré, que se compromete a guardar e conservar os bens e a não abrir mão deles ou agregar-lhes quaisquer ônus, cumprindo a determinação judicial, sob as penas da lei.

Contagem, 07/04/2026

Mayara Magro Lage
Oficiala de Justiça

